



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 077/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

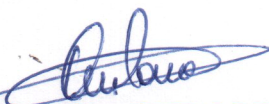
Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como o Processo Administrativo nº. 0078/17, de 04/01/2017,

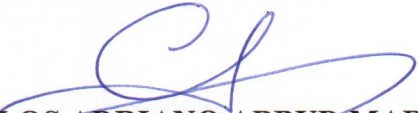
R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO, do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **SANDRO RICARDO BARBOSA ANDRADE DO AMARAL**, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 10/2432-SMF, **para a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, sem ônus para o Município de Bom Jardim - RJ**, caberá ao Município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim – RJ, BOM PREVI, produzindo efeitos no período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

